



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Master Sul

EMENTA: Recredencia o Colégio Master Sul, INEP/Censo Escolar nº 23269316, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, aprova a mudança de mantenedor de Colégio Master Sul - CNPJ nº 07.118.890/0001- 80, para Centro Educacional Master S/S Ltda, CNPJ nº 03.413.105/0002-41, e de endereço, da Rua Benjamim Moura, nº 631, CEP: 60.822-480, para a Avenida Ulisses Bezerra, nº 2200, CEP: 60.822-490, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta capital, permanecendo o mesmo nome de fantasia Colégio Master Sul, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 08669567/2019

PARECER Nº 0214/2020

APROVADO EM: 28.07.2020

I – RELATÓRIO

Belarmina Monteiro Arrais, então diretora do Colégio Master Sul, instituição sediada nesta capital, por meio do Processo nº 08669567/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a aprovação da mudança de mantenedor, de Colégio Master Sul, CNPJ nº 07118.890/0001-80, para Centro Educacional Master S/S LTDA, CNPJ nº 03.413.105/0002-41, e de endereço da Rua Benjamim Moura, nº 631, CEP: 60.822-480, para a Avenida Ulisses Bezerra, nº 2200, CEP: 60.822-490, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta capital, e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, atualmente com sede na Avenida Ulisses Bezerra, nº 2200, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-490, nesta Capital, INEP/Censo nº 23269316, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.413.105/0002-41.

Compõem, atualmente, o quadro técnico-administrativo a Professora Herbeni Leitão de Oliveira, diretora pedagógica, Registro nº 1881, Silvana Mônica Moreno Andrade, Registro nº 53.915, a secretária escolar, Aline da Silva Ramaldes, Registro nº 1967, e o corpo docente é composto de 98 (noventa e oito) professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 2274 títulos para um total de 1635 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,39 livro por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0214/2020

A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para educação básica, tendo como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante uma constante construção dos conhecimentos, ele tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir, positivamente, na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e das matrizes curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio e fora elaborado com base na legislação vigente.

No tocante às mudanças solicitadas, foram apresentados os seguintes documentos:

- Comprovantes das inscrições no Cadastral Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nºs: 03.413.105/0002-41, 03.413.105/0001-60 e 07.118.89/0001-80;
- Protocolo e justificação da transferência firmado entre o Colégio Master Sul, CNPJ 07.118.890/0001-80, e o Centro Educacional Master Sul, CNPJ 03.413.105/0002-41;
- Ata de Reunião (estiveram presentes os representantes legais das sociedades Colégio Master Sul S/S LTDA e Centro Educacional Master Sul S/S LTDA, o Presidente Francisco Nazareno de Oliveira e a secretária da reunião, a Professora Belarmina Monteiro Arrais;
- Contrato Social;
- Aditivo relativo à abertura da filial, CNPJ nº 03.413.105/0002-41, com a mudança de endereço e o nome de fantasia.

Em decorrência das mudanças, manteve-se o nome de fantasia Colégio Master Sul, com CNPJ nº 03.413.105/0002-41, com sede atual na Avenida Ulisses Bezerra, nº 2200, Cidade dos Funcionários, nesta Capital.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento dessa solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e na Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0214/2020

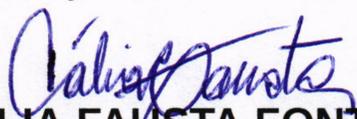
III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0252/2020, da assessora técnica, Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Master Sul, INEP/Censo Escolar nº 23269316, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, à aprovação da mudança de mantenedor de Colégio Master Sul - CNPJ nº 07.118.890/0001- 80, para Centro Educacional Master S/S Ltda, CNPJ nº 03.413.105/0002-41, e de endereço, da Rua Benjamim Moura, nº 631, CEP: 60.822-480, para a Avenida Ulisses Bezerra, nº 2200, CEP: 60.822-490, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta capital, permanecendo o mesmo nome de fantasia Colégio Master Sul, e à homologação do regimento escolar.

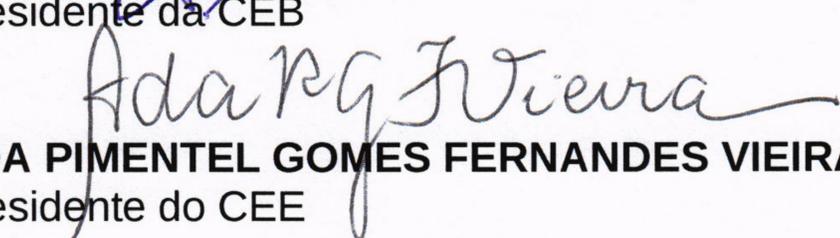
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2020.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE